



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Gabinete da Prefeita

Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/19.

LEI 1.310/2024.

“Dispõe sobre o remanejamento parcial da programação orçamentária oriunda das Emendas Parlamentares Impositivas nº 003/2023, 004/2023, 005/2023, 009/2023, 011/2023, 012/2023, 013/2023, 014/2023, 015/2023, 016/2023, 021/2023, 026/2023, 027/2023, 029/2023, 030/2023, 034/2023, 048/2023, 049/2023, 050/2023, 053/2023, 060/2023, 061/2023 e 062/2023, apresentadas à Lei n.º 1.285/2023 (LOA-2023)”.

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora **GEROLINA DA SILVA ALVES**, em pleno exercício de seu cargo, no uso de suas atribuições legais.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sancionou a seguinte Lei.

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre o remanejamento parcial da programação orçamentária oriunda das Emendas Parlamentares Impositivas nº 003/2023, 004/2023, 005/2023, 009/2023, 011/2023, 012/2023, 013/2023, 014/2023, 015/2023, 016/2023, 021/2023,



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Gabinete da Prefeita

Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/19.

026/2023, 027/2023, 029/2023, 030/2023, 034/2023, 048/2023, 049/2023, 050/2023, 053/2023, 060/2023, 061/2023 e 062/2023 apresentadas à Lei n.º 1.285/2023, que estima a receita e fixa despesa do Município de Água Clara para o exercício financeiro de 2024.

Art. 2º Em decorrência do remanejamento previsto no Art. 1º, a destinação da Emenda Parlamentar Impositiva nº 003/2023 fica parcialmente alterada, conforme a seguir especificado:

I - Fica anulada a seguinte destinação:

“Unidade: Secretaria Municipal de Educação

Proj/Ativ: 2109 Gestão do Ensino Fundamental

Função: 12- Educação

Subfunção: 361 Ensino Fundamental

Natureza da Despesa: 4.4.90.52- Equipamentos e material permanente

Valor destinado: R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)

Finalidade da Emenda Impositiva: Repasse de setenta mil reais à APM (Associação de Pais e mestres) da escola municipal Luciano Silvério de Oliveira para aquisição de Lousas Brancas”

II - O saldo da dotação anulada será utilizado para os seguintes fins: “Unidade: Secretaria Municipal de Educação

Proj/Ativ: 2109 Gestão do Ensino Fundamental

Função: 12- Educação

Subfunção: 361 Ensino Fundamental

Natureza da Despesa: 3.3.50.43- Subvenções sociais

Valor destinado: R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Gabinete da Prefeita

Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/19.

Finalidade da Emenda Impositiva: Repasse de setenta mil reais à Secretaria de Educação, para que a mesma repasse à APM (Associação de Pais e mestres) da escola municipal Luciano Silvério de Oliveira para aquisição de Lousas Brancas”.

Art. 3º Em decorrência do remanejamento previsto no Art. 1º, a destinação da Emenda Parlamentar Impositiva nº 004/2023 fica parcialmente alterada, conforme a seguir especificado:

I - Fica anulada a seguinte destinação:

“Unidade: Secretaria Municipal de Infraestrutura

Proj/Ativ: 2160- Gestão das atividades de infraestrutura

Função: 15- Infraestrutura

Subfunção: 4510 Infraestrutura Urbana

Natureza da Despesa: 3.3.90.30- Material de Consumo

Valor destinado: R\$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais)

Finalidade da Emenda Impositiva: Custear materiais de construção de praça a ser construída no Distrito São Domingos.

II - O saldo da dotação anulada será utilizado para os seguintes fins:

“Unidade: Secretaria Municipal de desenvolvimento econômico e sustentável

Proj/Ativ: 2151- Incentivo à Indústria e ao comércio local

Função: 23- Comércio e Serviços

Subfunção: 691- Promoção Comercial

Natureza da Despesa: 3.3.50.41- Contribuições

Valor destinado: R\$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Gabinete da Prefeita

Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/19.

Finalidade da Emenda Impositiva: Repasse à Associação de Moradores do Distrito São Domingos para custear materiais de construção de praça a ser construída no local.

Art. 4º Em decorrência do remanejamento previsto no Art. 1º, a destinação da Emenda Parlamentar Impositiva nº 005/2023 fica parcialmente alterada, conforme a seguir especificado:

I - Fica anulada a seguinte destinação:

“Unidade: Secretaria Municipal de Educação

Proj/Ativ: 2112 Gestão do Ensino Infantil Creche

Função: 12- Educação

Subfunção: 365 Educação Infantil

Natureza da Despesa: 4.4.90.52- Equipamentos e material permanente

Valor destinado: R\$ 16.483,00 (dezesseis mil quatrocentos e oitenta e três mil reais)

Finalidade da Emenda Impositiva: Repasse de dezesseis mil quatrocentos e oitenta e três mil reais à APM (Associação de Pais e mestres) do Centro de Educação Infantil Paulo Celso Munhoz, para aquisição de pontos de monitoramento (Câmeras de Segurança).

II - O saldo da dotação anulada será utilizado para os seguintes fins:

“Unidade: Secretaria Municipal de Educação

Proj/Ativ: 2112 Gestão do Ensino Infantil Creche

Função: 12- Educação

Subfunção: 365 Educação Infantil

Natureza da Despesa: 3.3.50.43-



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Gabinete da Prefeita

Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/19.

Subvenções sociais

Valor destinado: R\$ 16.483,00 (dezesesseis mil quatrocentos e oitenta e três mil reais)

Finalidade da Emenda Impositiva: Repasse de dezesseis mil quatrocentos e oitenta e três mil reais à Secretaria de Educação para que a mesma repasse à APM (Associação de Pais e mestres) do Centro de Educação Infantil Paulo Celso Munhoz, para aquisição de pontos de monitoramento (Câmeras de Segurança)

Art. 5º Em decorrência do remanejamento previsto no Art. 1º, a destinação da Emenda Parlamentar Impositiva nº 009/2023 fica parcialmente alterada, conforme a seguir especificado:

I - Fica anulada a seguinte destinação:

Unidade: 04- Fundo Municipal de Assistência Social

Proj/Ativ: 2137 - Gestão da Proteção social de média complexidade

Função: 08 - Assistência Comunitária

Natureza da Despesa: 4.4.90.51- Obras e instalações

Valor destinado: R\$ 71.483,99 (setenta e um mil quatrocentos e oitenta e três reais e noventa e nove centavos)

Finalidade da Emenda Impositiva: Construção de uma cozinha no serviço de convivência e fortalecimento para crianças, adolescentes e idosos.

II - O saldo da dotação anulada será utilizado para os seguintes fins:

Unidade: Fundo Municipal de Assistência Social

Proj/Ativ: 2132- Gestão das atividades da Assistência Social



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Gabinete da Prefeita

Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/19.

Função: 08- Assistência Comunitária

Natureza da Despesa: 4.4.90.51- Obras e instalações

Valor destinado: R\$ 71.483,99 (setenta e um mil quatrocentos e oitenta e três reais e noventa e nove centavos)

Finalidade da Emenda Impositiva: Construção de uma cozinha no serviço de convivência e fortalecimento para crianças, adolescentes e idosos.

Art. 6º Em decorrência do remanejamento previsto no Art. 1º, a destinação da Emenda Parlamentar Impositiva nº 011/2023 fica parcialmente alterada, conforme a seguir especificado:

I - Fica anulada a seguinte destinação:

“Unidade: Secretaria Municipal de Educação Proj/Ativ: 2112
Gestão do Ensino Infantil Creche

Função: 12- Educação

Subfunção: 365 Educação Infantil

Natureza da Despesa: 4.4.90.51- obras e instalações

Valor destinado: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

Finalidade da Emenda Impositiva: Repasse APM da CEINF Paulo Celso Munhoz para construção de uma caixa de areia e cercado com alambrado

II - O saldo da dotação anulada será utilizado para os seguintes fins:

“Unidade: Secretaria Municipal de Educação

Proj/Ativ: 2112 Gestão do Ensino Infantil Creche

Função: 12- Educação

Subfunção: 365 Educação Infantil



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Gabinete da Prefeita

Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/19.

Natureza da Despesa: 3.3.50.43-

Subvenções sociais

Valor destinado: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

Finalidade da Emenda Impositiva: Repasse APM (Associação de Pais e Mestres) da CEINF Paulo Celso Munhoz para construção de uma caixa de areia e cercado com alambrado.

Art. 7º Em decorrência do remanejamento previsto no Art. 1º, a destinação da Emenda Parlamentar Impositiva nº 012/2023 fica parcialmente alterada, conforme a seguir especificado:

I - Fica anulada a seguinte destinação:

“Unidade: Secretaria Municipal de Educação Proj/Ativ: 2112
Gestão do Ensino Infantil Creche

Função: 12- Educação

Subfunção: 365 Educação Infantil

Natureza da Despesa: 4.4.90.52- Equipamentos e material permanente

Valor destinado: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

Finalidade da Emenda Impositiva: Repasse a secretaria de educação para que proceda o repasse a APM do CEINF Daniela de Araújo Felício- Pintinho Amarelinho, para aquisição de câmeras de segurança

II - O saldo da dotação anulada será utilizado para os seguintes fins:

“Unidade: Secretaria Municipal de Educação Proj/Ativ: 2112
Gestão do Ensino Infantil Creche

Função: 12- Educação Subfunção: 365 Educação Infantil

Natureza da Despesa: 3.3.50.43-



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Gabinete da Prefeita

Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/19.

Subvenções sociais

Valor destinado: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

Finalidade da Emenda Impositiva: Repasse a APM (Associação de Pais e Mestres) do CEINF Daniela de Araújo Felício- Pintinho Amarelinho, para aquisição de câmeras de segurança.

Art. 8º Em decorrência do remanejamento previsto no Art. 1º, a destinação da Emenda Parlamentar Impositiva nº 013/2023 fica parcialmente alterada, conforme a seguir especificado:

I - Fica anulada a seguinte destinação:

“Unidade: Secretaria Municipal de Educação

Proj/Ativ: 2112 Gestão do Ensino Infantil Creche

Função: 12- Educação

Subfunção: 365 Educação Infantil

Natureza da Despesa: 4.4.90.51- Obras e instalações

Valor destinado: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

Finalidade da Emenda Impositiva: Aquisição e instalações de um parquinho, para melhor lazer e a qualidade de vida das crianças.

II - O saldo da dotação anulada será utilizado para os seguintes fins: “Unidade: Secretaria Municipal de Educação

Proj/Ativ: 2112 Gestão do Ensino Infantil Creche

Função: 12- Educação

Subfunção: 365 Educação Infantil

Natureza da Despesa: 3.3.50.43- Subvenções sociais

Valor destinado: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Gabinete da Prefeita

Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/19.

Finalidade da Emenda Impositiva: Repasse à APM (Associação de Pais e Mestres) da CEINF Paulo Celso Munhoz para aquisição e instalações de um parquinho, para melhor lazer e a qualidade de vida das crianças.

Art. 9º Em decorrência do remanejamento previsto no Art. 1º, a destinação da Emenda Parlamentar Impositiva nº 014/2023 fica parcialmente alterada, conforme a seguir especificado:

I - Fica anulada a seguinte destinação:

“Unidade: Secretaria Municipal de Educação

Proj/Ativ: 2109 Gestão do Ensino Fundamental

Função: 12- Educação

Subfunção: 361 Ensino Fundamental

Natureza da Despesa: 4.4.90.51- Obras e Instalações

Valor destinado: R\$ 22.483,99 (Vinte e dois mil quatrocentos e oitenta e três reais e noventa e nove centavos)

Finalidade da Emenda Impositiva: Reparos no refeitório para melhorar o ambiente escolar

II - O saldo da dotação anulada será utilizado para os seguintes fins:

“Unidade: Secretaria Municipal de Educação

Proj/Ativ: 2109 Gestão do Ensino Fundamental

Função: 12- Educação

Subfunção: 361 Ensino Fundamental

Natureza da Despesa: 3.3.50.43- Subvenções sociais

Valor destinado: R\$ 22.483,99 (Vinte e dois mil quatrocentos e oitenta e três reais e noventa e nove centavos)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Gabinete da Prefeita

Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/19.

Finalidade da Emenda Impositiva: Repasse à APM (Associação de Pais e mestres) da Escola Municipal Luciano Silvério de Oliveira para que realize reparos no refeitório para melhorar o ambiente escolar.

Art. 10 Em decorrência do remanejamento previsto no Art. 1º, a destinação da Emenda Parlamentar Impositiva nº 015/2023 fica parcialmente alterada, conforme a seguir especificado:

I - Fica anulada a seguinte destinação:

“Unidade: Secretaria Municipal de Educação

Proj/Ativ: 2114 Gestão de Ensino Infantil Pré Escola

Função: 12- Educação

Subfunção: 365 Educação Infantil

Natureza da Despesa: 4.4.90.52- Equipamentos e Material Permanente

Valor destinado: R\$ 20.000,00 (vinte mil)

Finalidade da Emenda Impositiva: Repasse à secretaria de educação para que a mesma proceda o repasse à Escola EMEI Renato Riveiro para aquisição de câmeras de segurança, materiais de exibição de imagem.

II - O saldo da dotação anulada será utilizado para os seguintes fins:

“Unidade: Secretaria Municipal de Educação Proj/Ativ: 2114 Gestão de ensino infantil pré escola

Função: 12- Educação

Subfunção: 365 Educação Infantil

Natureza da Despesa: 3.3.50.43- Subvenções sociais

Valor destinado: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Gabinete da Prefeita

Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/19.

Finalidade da Emenda Impositiva:

Repasse à APM (Associação de Pais e mestres) Escola EMEI Renato Riveiro para aquisição de câmeras de segurança, materiais de exibição de imagem.

Art. 11 Altera-se a requerimento do autor da emenda, a finalidade da Emenda Parlamentar Impositiva nº016/2023, passando-se à seguinte:

“Unidade: Secretaria Municipal de Esporte

Proj/Ativ: 2142 – Gestão das Atividades Esportivas Função: 27- Desporto e Lazer.

Subfunção: 812 – Desporto Comunitário

Natureza da Despesa: 3.3.50.43 – Transferência a instituição privada, sem fins lucrativos – Subvenções.

Valor destinado: R\$ 10.000,00 (Dez mil reais)

Finalidade da Emenda Impositiva: Repasse a Associação Impacto de Lutas Kensei Kai Karatê hospedar os lutadores profissionais e equipe técnica que virão de outras localidades em eventos a se realizar no ano de 2024.

Art. 12 Em decorrência do remanejamento previsto no Art. 1º, a destinação da Emenda Parlamentar Impositiva nº 021/2023 fica parcialmente alterada, conforme a seguir especificado:

I - Fica anulada a seguinte destinação:

“Unidade: Secretaria Municipal de Infraestrutura” Proj/Ativ: 2160 – Gestão das Atividades da Secretaria de Infraestrutura

Função: 15 - Urbana.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Gabinete da Prefeita

Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/19.

Subfunção: 451 – Infraestrutura Urbana

Natureza da Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente.

Valor destinado: R\$ 11.000,00 (Onze mil reais)

Finalidade da emenda impositiva: Repasse a Secretaria de Infraestrutura para que a mesma proceda o repasse à Associação dos Moradores e Produtores da Região do Rio São Domingos para que seja adquirido um gerador à diesel, para melhorias tanto na escola como na comunidade da escola.

II - O saldo da dotação anulada será utilizado para os seguintes fins:

“Unidade: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico”

Proj/Ativ: 2150– Apoio às atividades do agronegócio

Função: 20 - Agricultura

Subfunção: 606-

Extensão Rural Natureza da Despesa: 3.50.43.00-

Subvenções Sociais.

Valor destinado: R\$ 11.000,00 (Onze mil reais)

Finalidade da emenda impositiva: Repasse à Associação dos Moradores e Produtores da Região do Rio São Domingos para que seja adquirido um gerador à diesel, para melhorias tanto na escola como na comunidade da escola.

Art. 13 Em decorrência do remanejamento previsto no Art. 1º, a destinação da Emenda Parlamentar Impositiva nº 026/2023 fica parcialmente alterada, conforme a seguir especificado:

I - Fica anulada a seguinte destinação:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Gabinete da Prefeita

Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/19.

“Unidade: Secretaria Municipal de Educação

Proj/Ativ: 2109 Gestão do Ensino Fundamental

Função: 12- Educação

Subfunção: 361- Ensino Fundamental

Natureza da Despesa: 4.4.90.52- Equipamentos e Material
Permanente

Valor destinado: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Finalidade da Emenda Impositiva: A emenda impositiva se destina a aquisição de 10 NB Samsung Intel core i5 1135G7 8GB tela 15.6, para a Escola Municipal Marcia Fioratti Javarez.

II - O saldo da dotação anulada será utilizado para os seguintes fins:

“Unidade: Secretaria Municipal de Educação

Proj/Ativ: 2109 Gestão do Ensino Fundamental

Função: 12- Educação

Subfunção: 361-

Ensino Fundamental

Natureza da Despesa: 3.50.43- Subvenções Sociais

Valor destinado: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Finalidade da Emenda Impositiva: A emenda impositiva se destina ao repasse à APM (Associação de Pais e Mestres) da Escola Municipal Marcia Fioratti Javarez para aquisição de 10 notebooks.

Art. 14 Em decorrência do remanejamento previsto no Art. 1º, a destinação da Emenda Parlamentar Impositiva nº 027/2023 fica parcialmente alterada, conforme a seguir especificado:

I - Fica anulada a seguinte destinação:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Gabinete da Prefeita

Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/19.

“Unidade: Secretaria Municipal de Administração”

Proj/Ativ: 2105 – Gestão da Secretaria de Administração

Função: 04 - Administração

Subfunção: 123 – Administração Financeiro Natureza da

Despesa: 3.3.50.41 - Contribuições.

Valor destinado: R\$ 121.483,99 (Cento e vinte e um mil, quatrocentos e oitenta e três reais e noventa e nove centavos)

Finalidade da emenda impositiva: A emenda impositiva se destina a auxiliar os problemas de segurança pública, bem como dando maior amparo financeiro para a devida gestão de segurança pública do município.

II - O saldo da dotação anulada será utilizado para os seguintes fins: §1º

“Unidade: Fundo Municipal de Saúde”

Proj/Ativ: 2131- Gestão da Vigilância em saúde

Função: 10- Saúde

Subfunção: 305 Vigilância Epidemiológica

Natureza da Despesa: 3.3.90.39- Outros serviços.

Valor destinado: R\$ 60.741,95 (Sessenta mil setecentos e quarenta e um reais e noventa e cinco centavos)

Finalidade da emenda impositiva: Metade da emenda impositiva nº 027/2023 será aplicada na saúde e se destina a custear, por parte da vigilância sanitária, ações voltadas aos cuidados, tratamentos, castrações, dos animais de pequeno porte que se encontram em situação de rua ou sob os cuidados de associações que tiverem por finalidade o resgate e cuidados de animais de pequeno porte, bem como custear despesas com aquisição de materiais, bens ou serviços que possam ser distribuídos



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Gabinete da Prefeita

Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/19.

gratuitamente para população que tiver seus animais castrados e para as associações da mesma natureza.

§2º "Unidade: Secretaria Municipal de Administração"

Proj/Ativ: 2105- Gestão da secretaria de administração

Função: 04- Administração

Subfunção: 123- Administração Financeira01

Natureza da Despesa: 3.3.50.41- Contribuições

Valor destinado: R\$ 60.741,95 (Sessenta mil setecentos e quarenta e um reais e noventa e cinco centavos) Finalidade da emenda impositiva: Se destina a auxiliar os problemas de segurança pública, sendo utilizado para realização de obras no conselho, bem como dando maior amparo financeiro para gestão da segurança pública do município.

Art. 15 Em decorrência do remanejamento previsto no Art. 1º, a destinação da Emenda Parlamentar Impositiva nº 029/2023 fica parcialmente alterada, conforme a seguir especificado:

I - Fica anulada a seguinte destinação:

"Unidade: Secretaria Municipal de Educação

Proj/Ativ: 2109 Gestão do Ensino Fundamental

Função: 12- Educação

Subfunção: 361 Ensino Fundamental

Natureza da Despesa: 4.4.90.52- Equipamentos e material permanente

Valor destinado: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

Finalidade da emenda impositiva: Repasse de 30.000,00 (trinta mil reais), à Secretaria de educação para que a mesma proceda repasse à



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Gabinete da Prefeita

Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/19.

APM (Associação de Pais e Mestres) da Escola Marcia Cristina Fioratti para aquisição de aparelhos de Notebooks.

II - O saldo da dotação anulada será utilizado para os seguintes fins:

“Unidade: Secretaria Municipal de Educação

Proj/Ativ: 2109 Gestão do Ensino Fundamental

Função: 12- Educação Subfunção: 361 Ensino Fundamental

Natureza da Despesa: 3.3.50.43- Subvenções sociais

Valor destinado: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

Finalidade da Emenda Impositiva: Repasse de 30.000,00 (trinta mil reais) a Secretaria de Educação para que a mesma proceda o repasse à APM (Associação de Pais e Mestres) da escola municipal Márcia Cristina Fioratti Javarez para aquisição de Notebooks.

Art. 16 Em decorrência do remanejamento previsto no Art. 1º, a destinação da Emenda Parlamentar Impositiva nº 030/2023 fica parcialmente alterada, conforme a seguir especificado: I - Fica anulada a seguinte destinação:

“Unidade: Secretaria Municipal de Educação

Proj/Ativ: 2109 Gestão do Ensino Fundamental

Função: 12- Educação

Subfunção: 361 Ensino Fundamental

Natureza da Despesa: 4.4.90.52- Equipamentos e material permanente

Valor destinado: R\$ 23.483,00 (vinte e três mil e quatrocentos e oitenta e três reais)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Gabinete da Prefeita

Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/19.

Finalidade da Emenda Impositiva: Repasse de R\$ 23.483,00 (vinte e três mil e quatrocentos e oitenta e três reais), à Secretaria de educação, para mesma repasse à APM (Associação de Pais e mestres) da Extensão da Escola Marcia Cristina Fioratti, para aquisição de Lousas Brancas quadriculadas.

II- O saldo da dotação anulada será utilizado para os seguintes fins:

Unidade: Secretaria Municipal de Educação

Proj/Ativ: 2109 Gestão do Ensino Fundamental

Função: 12- Educação

Subfunção: 361 Ensino Fundamental

Natureza da Despesa: 3.3.50.43- Subvenções sociais

Valor destinado: R\$ 23.483,00 (vinte e três mil e quatrocentos e oitenta e três reais)

Finalidade da Emenda Impositiva: Repasse de R\$ 23.483,00 (vinte e três mil e quatrocentos e oitenta e três reais), à Secretaria de educação, para mesma repasse à APM (Associação de Pais e mestres) da Escola Marcia Cristina Fioratti, para manutenção de ares-condicionados.

Art. 17 Em decorrência do remanejamento previsto no Art. 1º, a destinação da Emenda Parlamentar Impositiva nº 034/2023 fica parcialmente alterada, conforme a seguir especificado: I - Fica anulada a seguinte destinação:

Unidade: Secretaria Municipal de Educação

Proj/Ativ: 2112 Gestão do Ensino Infantil Creche

Função: 12- Educação

Subfunção: 365 Educação Infantil



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Gabinete da Prefeita

Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/19.

Natureza da Despesa: 4.4.90.52- Equipamentos e material permanente

Valor destinado: R\$ 10.000,00 (Dez mil reais)

Finalidade da Emenda Impositiva: Repasse de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) à Secretaria de Educação, para que repasse à APM (Associação de Pais e Mestres) para que sejam adquiridos aparelhos de TV, caixas de som e microfones para a CEINF Paulo Celso Munhoz.

II - O saldo da dotação anulada será utilizado para os seguintes fins:

“Unidade: Secretaria Municipal de Educação

Proj/Ativ: 2112 Gestão do Ensino Infantil Creche

Função: 12- Educação

Subfunção: 365 Educação Infantil

Natureza da Despesa: 3.3.50.43- Subvenções sociais

Valor destinado: R\$ 10.000,00 (dez mil reais) Finalidade da Emenda Impositiva: Repasse de R\$ 10.000,00 dez mil reais à Secretaria de Educação, para que repasse à APM (Associação de Pais e Mestres) para que sejam adquiridos aparelhos de TV, caixas de som e microfones para a CEINF Paulo Celso Munhoz.

Art. 18 Em decorrência do remanejamento previsto no Art. 1º, a destinação da Emenda Parlamentar Impositiva nº 048/2023 fica parcialmente alterada, conforme a seguir especificado:

I - Fica anulada a seguinte destinação:

“Unidade: Secretaria Municipal de Educação

Proj/Ativ: 2109 Gestão do Ensino Fundamental

Função: 12- Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Gabinete da Prefeita

Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/19.

Subfunção: 361 Ensino Fundamental

Natureza da Despesa: 4.4.90.52- Equipamentos e material permanente

Valor destinado: R\$ 71.483,99 (setenta e um mil reais quatrocentos e oitenta e três reais e noventa e nove centavos)

Finalidade da emenda impositiva: Repasse à APM da Escola Márcia Cristina Fioratti Javarez, para aquisição de Notebooks.

II - O saldo da dotação anulada será utilizado para os seguintes fins:

“Unidade: Secretaria Municipal de Educação

Proj/Ativ: 2109 Gestão do Ensino Fundamental

Função: 12- Educação

Subfunção: 361 Ensino Fundamental

Natureza da Despesa: 3.3.50.43- Subvenções sociais

Valor destinado: R\$ 71.483,99 (setenta e um mil e quatrocentos e oitenta e três reais e noventa e nove centavos)

Finalidade da Emenda Impositiva: Repasse de 71.483,99 (setenta e um mil e quatrocentos e oitenta e três reais e noventa e nove centavos) à Secretaria de Educação para que a mesma proceda o repasse à APM (Associação de Pais e Mestres) da escola municipal Márcia Cristina Fioratti Javarez para aquisição de Notebooks.

Art. 19 Em decorrência do remanejamento previsto no Art. 1º, a destinação da Emenda Parlamentar Impositiva nº 049/2023 fica parcialmente alterada, conforme a seguir especificado:

I - Fica anulada a seguinte destinação:

“Unidade: Secretaria Municipal de Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Gabinete da Prefeita

Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/19.

Proj/Ativ: 2114 Gestão de Ensino Infantil Pré Escola

Função: 12- Educação

Subfunção: 365 Educação Infantil

Natureza da Despesa: 4.4.90.52- Equipamentos e material permanente

Valor destinado: R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais) Finalidade da emenda impositiva: Repasse a Secretaria de Educação para que a mesma proceda o repasse para APM, para aquisição de Lousas Brancas e Retroprojektor.

II - O saldo da dotação anulada será utilizado para os seguintes fins:

“Unidade: Secretaria Municipal de Educação

Proj/Ativ: 2114 Gestão de Ensino Infantil Pré Escola

Função: 12- Educação

Subfunção: 365 Educação Infantil

Natureza da Despesa: 3.3.50.43- Subvenções sociais

Valor destinado: R\$ 20.000,00(Vinte mil reais)

Finalidade da Emenda Impositiva: Repasse a Secretaria de Educação para que a mesma proceda o repasse à APM da EMEI Renato Riveira para aquisição de Lousas Brancas e Retroprojektor.

Art. 20 Em decorrência do remanejamento previsto no Art. 1º, a destinação da Emenda Parlamentar Impositiva nº 050/2023 fica parcialmente alterada, conforme a seguir especificado:

I - Fica anulada a seguinte destinação:

“Unidade: Secretaria Municipal de Educação

Proj/Ativ: 2112 Gestão do Ensino Infantil Creche



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Gabinete da Prefeita

Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/19.

Função: 12- Educação

Subfunção: 365 Educação Infantil

Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo Valor destinado: R\$ 10.000,00 (Dez mil reais)

Finalidade da emenda impositiva: Aquisição de brinquedos Pedagógicos para CEINF Paulo Celso Munhoz.

II - O saldo da dotação anulada será utilizado para os seguintes fins:

“Unidade: Secretaria Municipal de Educação

Proj/Ativ: 2112 Gestão do Ensino Infantil Creche

Função: 12- Educação

Subfunção: 365 Educação Infantil

Natureza da Despesa: 3.3.50.43- Subvenções sociais

Valor destinado: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

Finalidade da Emenda Impositiva: Repasse de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) à Secretaria de Educação, para que repasse à APM (Associação de Pais e Mestres) da CEINF Paulo Celso Munhoz para que sejam adquiridos brinquedos pedagógicos.

Art. 21 Em decorrência do remanejamento previsto no Art. 1º, a destinação da Emenda Parlamentar Impositiva nº 053/2023 fica parcialmente alterada, conforme a seguir especificado:

I - Fica anulada a seguinte destinação:

“Unidade: Fundo Municipal de Assistência Social

Proj/Ativ: 2137 – Gestão da Proteção Social de Média Complexidade

Função: 08 – Assistência Social



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Gabinete da Prefeita

Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/19.

Subfunção: 244 – Assistência Comunitária

Natureza da Despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações Valor destinado: R\$ 26.000,00 (Vinte e seis mil reais) Finalidade da emenda impositiva: Emenda visando repasse à Assistência Social para Serviço de convivência e Fortalecimento para Crianças, Adolescentes e Idosos.

II - O saldo da dotação anulada será utilizado para os seguintes fins:

Unidade: Fundo Municipal de Assistência Social

Proj/Ativ: 2132- Gestão das atividades da Assistência Social

Função: 08- Assistência Comunitária

Subfunção: 244 – Assistência Comunitária

Natureza da Despesa: 4.4.90.51- Obras e instalações

Valor destinado: Valor destinado: R\$ 26.000,00 (Vinte e seis mil reais) Finalidade da Emenda Impositiva: Repasse para ajudar nos custos da Construção de uma cozinha no serviço de convivência e fortalecimento para crianças, adolescentes e idosos.

Art. 22 Em decorrência do remanejamento previsto no Art. 1º, a destinação da Emenda Parlamentar Impositiva nº 060/2023 fica parcialmente alterada, conforme a seguir especificado:

I - Fica anulada a seguinte destinação:

Unidade: Secretaria Municipal de Educação

Proj/Ativ: 2112 Gestão do Ensino Infantil Creche

Função: 12- Educação

Subfunção: 365 Educação Infantil

Natureza da Despesa: 4.4.90.5.2

Valor destinado: R\$ 10.000,00 (Dez mil reais)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Gabinete da Prefeita

Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/19.

Finalidade da emenda impositiva: Repasse CEINF Paulo Celso Munhoz para a compra de Freezer Horizontal 550 Lt.

II - O saldo da dotação anulada será utilizado para os seguintes fins:

“Unidade: Secretaria Municipal de Educação

Proj/Ativ: 2112 Gestão do Ensino Infantil Creche

Função: 12- Educação

Subfunção: 365 Educação Infantil

Natureza da Despesa: 3.3.50.43- Subvenções sociais Valor destinado: R\$ 10.000,00 (dez mil reais) Finalidade da emenda impositiva: Repasse de R\$ 10.000,00 dez mil reais à Secretaria de Educação, para que repasse à APM (Associação de Pais e Mestres) da CEINF Paulo Celso Munhoz para que sejam adquiridos freezers horizontais.

Art. 23 Altera-se a requerimento do autor da emenda, a finalidade da Emenda Parlamentar Impositiva nº 061/2023, passando-se à seguinte:

“Unidade: Secretaria Municipal de Esporte

Proj/Ativ: 2142 – Gestão das Atividades Esportivas

Função: 27- Desporto e Lazer.

Subfunção: 812 – Desporto Comunitário

Natureza da Despesa: 3.3.50.43 – Transferência a instituição privada, sem fins lucrativos – Subvenções.

Valor destinado: R\$ 10.000,00 (Dez mil reais) Finalidade da Emenda Impositiva: Repasse a Secretaria Municipal de Esporte, para que a mesma repasse o valor a Associação Impacto de Lutas Kensei Kai Karatê e Kickboxing, para custeio de eventos durante o ano de 2024.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Gabinete da Prefeita

Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/19.

Art. 24 Em decorrência do remanejamento previsto no Art. 1º, a destinação da Emenda Parlamentar Impositiva nº 062/2023 fica parcialmente alterada, conforme a seguir especificado:

I - Fica anulada a seguinte destinação:

“Unidade: Secretaria Municipal de Educação

Proj/Ativ: 2112 Gestão do Ensino Infantil Creche

Função: 12- Educação

Subfunção: 365 Educação Infantil

Natureza da Despesa: 4.4.90.52- Equipamentos e material permanente

Valor destinado: R\$ 9.299,70 (Nove mil e duzentos e noventa e nove reais e setenta centavos)

Finalidade da emenda impositiva: Repasse a Secretaria de Educação para proceda o repasse a EMEI IRMÃ OLGA SALIM DUALIB para compra de três TV de 43 polegadas.

II - O saldo da dotação anulada será utilizado para os seguintes fins:

“Unidade: Secretaria Municipal de Educação

Proj/Ativ: 2114 Gestão de Ensino Infantil Pré Escola

Função: 12- Educação

Subfunção: 365 Educação Infantil

Natureza da Despesa: 3.3.50.43- Subvenções sociais

Valor destinado: R\$ 9.299,70 (Nove mil e duzentos e noventa e nove reais e setenta centavos)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Gabinete da Prefeita

Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/19.

Finalidade da emenda impositiva: Repasse a Secretaria de Educação para proceda o repasse a APM (Associação de Pais e Mestres) da EMEI IRMÃ OLGA SALIM DUALIB para compra de três TV de 43 polegadas.

Art. 25 Essa lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal, Estado do Mato Grosso do Sul,
aos dezessete dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro.

h.

Gerolina da Silva Alves

Prefeita Municipal



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 1055/2024

ÁGUA CLARA – MS, QUINTA-FEIRA, 18 DE ABRIL DE 2024.

ANO IV

Gerolina da Silva Alves - Prefeita Municipal

Sebastião Ottoni - Vice - Prefeito

Paula da Rocha Soares Pires - Procuradora Geral do Município

Alessandra Letícia Vazquez de Souza – Controladora Geral do Município
Ouvidora Geral do Município

Adriana Rosimeire Pastori Fini - Secretária Municipal de Educação

Alex de Oliveira – Secretário Municipal de Saúde

Denise Rodrigues Medis - Secretária Municipal de Finanças

Dayane Rosa Peres - Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação

Jurema Nogueira de Matos - Secretária Municipal de Cultura

Cintia Keren Varas de Lima - Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável

Rodrigo Benfica Barbosa - Secretário Municipal de Esportes

Letícia Rodrigues Feitosa Santana - Secretária Municipal de Meio Ambiente e Turismo

Tarcisio Eder Vasquez de Souza - Secretário Municipal de Infraestrutura

Luciana de Jesus Campos da Silva - Secretária Municipal de Administração

Diário Assinado por

ANDREA DE SOUZA
TAMAZATO DA
SILVA/60961481153

Assinado de forma digital por ANDREA
DE SOUZA TAMAZATO DA
SILVA/60961481153
Data: 2024.04.18 14:07:32 -0400

SUMÁRIO

Gabinete da Prefeita

Lei nº	1310/2024
Decreto GAB/PGM nº	331/2024
Portaria nº.....	207/2024
Portaria nº.....	208/2024
Processo Seletivo nº 001/2024 – Convocação nº.....	039/2024
Processo Seletivo nº 002/2024 – Convocação nº.....	007/2024
Processo Seletivo nº 009/2024 – Edital de Abertura	
Extrato do Apostilamento nº	017/2024
Extrato Termo Aditivo nº 004/2024 ao Contrato nº... 242/2021	
Adjudicação e Resultado – Pregão Eletrônico nº	020/2023
Ratificação Dispensa nº.....	015/2024
Extratos das Notas de Empenho nºs	780 a 791/2024
Extrato da Nota de Empenho nº.....	1189/2024

Secretaria Municipal de Educação

Extrato do Contrato Administrativo de Pessoal nº.....	262/2024
-------------------------------------------------------	----------

GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 1.310/2024.

"Dispõe sobre o remanejamento parcial da programação orçamentária oriunda das Emendas Parlamentares Impositivas nº 003/2023, 004/2023, 005/2023, 009/2023, 011/2023, 012/2023, 013/2023, 014/2023, 015/2023, 016/2023, 021/2023, 026/2023, 027/2023, 029/2023, 030/2023, 034/2023, 048/2023, 049/2023, 050/2023, 053/2023, 060/2023, 061/2023 e 062/2023, apresentadas à Lei n.º 1.285/2023 (LOA-2023)".

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora **GEROLINA DA SILVA ALVES**, em pleno exercício de seu cargo, no uso de suas atribuições legais.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sancionou a seguinte Lei.

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre o remanejamento parcial da programação orçamentária oriunda das Emendas Parlamentares Impositivas nº 003/2023, 004/2023, 005/2023, 009/2023, 011/2023, 012/2023, 013/2023, 014/2023, 015/2023, 016/2023, 021/2023, 026/2023, 027/2023, 029/2023, 030/2023, 034/2023, 048/2023, 049/2023, 050/2023, 053/2023, 060/2023, 061/2023 e 062/2023 apresentadas à Lei n.º 1.285/2023, que estima a receita e fixa

despesa do Município de Água Clara para o exercício financeiro de 2024.

Art. 2º Em decorrência do remanejamento previsto no Art. 1º, a destinação da Emenda Parlamentar Impositiva nº 003/2023 fica parcialmente alterada, conforme a seguir especificado:

I - Fica anulada a seguinte destinação:

"Unidade: Secretaria Municipal de Educação

Proj/Ativ: 2109 Gestão do Ensino Fundamental

Função: 12- Educação

Subfunção: 361 Ensino Fundamental

Natureza da Despesa: 4.4.90.52- Equipamentos e material permanente

Valor destinado: R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)

Finalidade da Emenda Impositiva: Repasse de setenta mil reais à APM (Associação de Pais e mestres) da escola municipal Luciano Silvério de Oliveira para aquisição de Lousas Brancas"

II - O saldo da dotação anulada será utilizado para os seguintes fins:

"Unidade: Secretaria Municipal de Educação

Proj/Ativ: 2109 Gestão do Ensino Fundamental

Função: 12- Educação

Subfunção: 361 Ensino Fundamental

Natureza da Despesa: 3.3.50.43- Subvenções sociais

Valor destinado: R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)

Finalidade da Emenda Impositiva: Repasse de setenta mil reais à Secretaria de Educação, para que a mesma repasse à APM (Associação de Pais e mestres) da escola municipal Luciano Silvério de Oliveira para aquisição de Lousas Brancas".

Art. 3º Em decorrência do remanejamento previsto no Art. 1º, a destinação da Emenda Parlamentar Impositiva nº 004/2023 fica parcialmente alterada, conforme a seguir especificado:

I - Fica anulada a seguinte destinação:

"Unidade: Secretaria Municipal de Infraestrutura

Proj/Ativ: 2160 - Gestão das atividades de

infraestrutura

Função: 15- Infraestrutura

Subfunção: 4510 Infraestrutura Urbana

Natureza da Despesa: 3.3.90.30- Material de

Consumo

Valor destinado: R\$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil

reais)

Finalidade da Emenda Impositiva: Custear materiais de construção de praça a ser construída no Distrito São



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 1055/2024

ÁGUA CLARA – MS, QUINTA-FEIRA, 18 DE ABRIL DE 2024.

ANO IV

Domingos.

II - O saldo da dotação anulada será utilizado para os seguintes fins:

“Unidade: Secretaria Municipal de desenvolvimento econômico e sustentável

Proj/Ativ: 2151- Incentivo à Indústria e ao comércio local

Função: 23- Comércio e Serviços

Subfunção: 691- Promoção Comercial

Natureza da Despesa: 3.3.50.41- Contribuições

Valor destinado: R\$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil

reais)

Finalidade da Emenda Impositiva: Repasse à Associação de Moradores do Distrito São Domingos para custear materiais de construção de praça a ser construída no local.

Art. 4º Em decorrência do remanejamento previsto no Art. 1º, a destinação da Emenda Parlamentar Impositiva nº 005/2023 fica parcialmente alterada, conforme a seguir especificado:

I - Fica anulada a seguinte destinação:

“Unidade: Secretaria Municipal de Educação

Proj/Ativ: 2112 Gestão do Ensino Infantil Creche

Função: 12- Educação

Subfunção: 365 Educação Infantil

Natureza da Despesa: 4.4.90.52- Equipamentos e material permanente

Valor destinado: R\$ 16.483,00 (dezesseis mil quatrocentos e oitenta e três mil reais)

Finalidade da Emenda Impositiva: Repasse de dezesseis mil quatrocentos e oitenta e três mil reais à APM (Associação de Pais e mestres) do Centro de Educação Infantil Paulo Celso Munhoz, para aquisição de pontos de monitoramento (Câmeras de Segurança).

II - O saldo da dotação anulada será utilizado para os seguintes fins:

“Unidade: Secretaria Municipal de Educação

Proj/Ativ: 2112 Gestão do Ensino Infantil Creche

Função: 12- Educação

Subfunção: 365 Educação Infantil

Natureza da Despesa: 3.3.50.43-

Subvenções sociais

Valor destinado: R\$ 16.483,00 (dezesseis mil quatrocentos e oitenta e três mil reais)

Finalidade da Emenda Impositiva: Repasse de dezesseis mil quatrocentos e oitenta e três mil reais à Secretaria de Educação para que a mesma repasse à APM (Associação de Pais e mestres) do Centro de Educação Infantil Paulo Celso Munhoz, para aquisição de pontos de monitoramento (Câmeras de Segurança)

Art. 5º Em decorrência do remanejamento previsto no Art. 1º, a destinação da Emenda Parlamentar Impositiva nº 009/2023 fica parcialmente alterada, conforme a seguir especificado:

I - Fica anulada a seguinte destinação:

Unidade: 04- Fundo Municipal de Assistência Social

Proj/Ativ: 2137- Gestão da Proteção social de média complexidade

Função: 08- Assistência Comunitária

Natureza da Despesa: 4.4.90.51- Obras e instalações

Valor destinado: R\$ 71.483,99 (setenta e um mil

quatrocentos e oitenta e três reais e noventa e nove centavos
Finalidade da Emenda Impositiva: Construção de uma cozinha no serviço de convivência e fortalecimento para crianças, adolescentes e idosos.

II - O saldo da dotação anulada será utilizado para os seguintes fins:

Unidade: Fundo Municipal de Assistência Social

Proj/Ativ: 2132- Gestão das atividades da Assistência

Social

Função: 08- Assistência Comunitária

Natureza da Despesa: 4.4.90.51- Obras e instalações

Valor destinado: R\$ 71.483,99 (setenta e um mil

quatrocentos e oitenta e três reais e noventa e nove centavos

Finalidade da Emenda Impositiva: Construção de uma cozinha no serviço de convivência e fortalecimento para crianças, adolescentes e idosos.

Art. 6º Em decorrência do remanejamento previsto no Art. 1º, a destinação da Emenda Parlamentar Impositiva nº 011/2023 fica parcialmente alterada, conforme a seguir especificado:

I - Fica anulada a seguinte destinação:

“Unidade: Secretaria Municipal de Educação

Proj/Ativ: 2112 Gestão do Ensino Infantil Creche

Função: 12- Educação

Subfunção: 365 Educação Infantil

Natureza da Despesa: 4.4.90.51- obras e instalações

Valor destinado: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

Finalidade da Emenda Impositiva: Repasse APM da CEINF Paulo Celso Munhoz para construção de uma caixa de areia e cercado com alambrado

II - O saldo da dotação anulada será utilizado para os seguintes fins:

“Unidade: Secretaria Municipal de Educação

Proj/Ativ: 2112 Gestão do Ensino Infantil Creche

Função: 12- Educação

Subfunção: 365 Educação Infantil

Natureza da Despesa: 3.3.50.43-

Subvenções sociais

Valor destinado: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

Finalidade da Emenda Impositiva: Repasse APM (Associação de Pais e Mestres) da CEINF Paulo Celso Munhoz para construção de uma caixa de areia e cercado com alambrado.

Art. 7º Em decorrência do remanejamento previsto no Art. 1º, a destinação da Emenda Parlamentar Impositiva nº 012/2023 fica parcialmente alterada, conforme a seguir especificado:

I - Fica anulada a seguinte destinação:

“Unidade: Secretaria Municipal de Educação Proj/Ativ:

2112 Gestão do Ensino Infantil Creche

Função: 12- Educação

Subfunção: 365 Educação Infantil

Natureza da Despesa: 4.4.90.52- Equipamentos e

material permanente

Valor destinado: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

Finalidade da Emenda Impositiva: Repasse a secretaria de educação para que proceda o repasse a APM do CEINF Daniela de Araújo Felício- Pintinho Amarelinho, para aquisição de câmeras de segurança

II - O saldo da dotação anulada será utilizado para os seguintes fins:



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 1055/2024

ÁGUA CLARA – MS, QUINTA-FEIRA, 18 DE ABRIL DE 2024.

ANO IV

“Unidade: Secretaria Municipal de Educação
Proj/Ativ: 2112 Gestão do Ensino Infantil Creche
Função: 12- Educação
Subfunção: 365 Educação Infantil
Natureza da Despesa: 3.3.50.43-
Subvenções sociais
Valor destinado: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)
Finalidade da Emenda Impositiva: Repasse a APM
(Associação de Pais e Mestres) do CEINF Daniela de Araújo
Felício- Pintinho Amarelinho, para aquisição de câmeras de
segurança.

Art. 8º Em decorrência do remanejamento previsto no Art. 1º, a destinação da Emenda Parlamentar Impositiva nº 013/2023 fica parcialmente alterada, conforme a seguir especificado:

I - Fica anulada a seguinte destinação:

“Unidade: Secretaria Municipal de Educação
Proj/Ativ: 2112 Gestão do Ensino Infantil Creche
Função: 12- Educação
Subfunção: 365 Educação Infantil
Natureza da Despesa: 4.4.90.51- Obras e instalações
Valor destinado: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)
Finalidade da Emenda Impositiva: Aquisição e
instalações de um parquinho, para melhor lazer e a qualidade
de vida das crianças.

II - O saldo da dotação anulada será utilizado para os seguintes fins:

“Unidade: Secretaria Municipal de Educação
Proj/Ativ: 2112 Gestão do Ensino Infantil Creche
Função: 12- Educação
Subfunção: 365 Educação Infantil
Natureza da Despesa: 3.3.50.43- Subvenções sociais
Valor destinado: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)
Finalidade da Emenda Impositiva: Repasse à APM
(Associação de Pais e Mestres) da CEINF Paulo Celso Munhoz
para aquisição e instalações de um parquinho, para melhor
lazer e a qualidade de vida das crianças.

Art. 9º Em decorrência do remanejamento previsto no Art. 1º, a destinação da Emenda Parlamentar Impositiva nº 014/2023 fica parcialmente alterada, conforme a seguir especificado:

I - Fica anulada a seguinte destinação:

“Unidade: Secretaria Municipal de Educação
Proj/Ativ: 2109 Gestão do Ensino Fundamental
Função: 12- Educação
Subfunção: 361 Ensino Fundamental
Natureza da Despesa: 4.4.90.51- Obras e Instalações
Valor destinado: R\$ 22.483,99 (Vinte e dois mil
quatrocentos e oitenta e três reais e noventa e nove centavos)
Finalidade da Emenda Impositiva: Reparos no
refeitório para melhorar o ambiente escolar

II - O saldo da dotação anulada será utilizado para os seguintes fins:

“Unidade: Secretaria Municipal de Educação
Proj/Ativ: 2109 Gestão do Ensino Fundamental
Função: 12- Educação
Subfunção: 361 Ensino Fundamental
Natureza da Despesa: 3.3.50.43- Subvenções sociais
Valor destinado: R\$ 22.483,99 (Vinte e dois mil
quatrocentos e oitenta e três reais e noventa e nove centavos)
Finalidade da Emenda Impositiva: Repasse à APM

(Associação de Pais e mestres) da Escola Municipal Luciano
Silvério de Oliveira para que realize reparos no refeitório para
melhorar o ambiente escolar.

Art. 10 Em decorrência do remanejamento previsto no Art. 1º, a destinação da Emenda Parlamentar Impositiva nº 015/2023 fica parcialmente alterada, conforme a seguir especificado:

I - Fica anulada a seguinte destinação:

“Unidade: Secretaria Municipal de Educação
Proj/Ativ: 2114 Gestão de Ensino Infantil Pré Escola
Função: 12- Educação
Subfunção: 365 Educação Infantil
Natureza da Despesa: 4.4.90.52- Equipamentos e
Material Permanente

Valor destinado: R\$ 20.000,00 (vinte mil)

Finalidade da Emenda Impositiva: Repasse à
secretaria de educação para que a mesma proceda o repasse à
Escola EMEI Renato Riveiro para aquisição de câmeras de
segurança, materiais de exibição de imagem.

II - O saldo da dotação anulada será utilizado para os seguintes fins:

“Unidade: Secretaria Municipal de Educação
Proj/Ativ: 2114 Gestão de ensino infantil pré escola
Função: 12- Educação

Subfunção: 365 Educação Infantil
Natureza da Despesa: 3.3.50.43- Subvenções sociais
Valor destinado: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

Finalidade da Emenda Impositiva:
Repasse à APM (Associação de Pais e mestres) Escola
EMEI Renato Riveiro para aquisição de câmeras de segurança,
materiais de exibição de imagem.

Art. 11 Altera-se a requerimento do autor da
emenda, a finalidade da Emenda Parlamentar Impositiva
nº016/2023, passando-se à seguinte:

“Unidade: Secretaria Municipal de Esporte
Proj/Ativ: 2142 – Gestão das Atividades Esportivas
Função: 27- Desporto e Lazer.

Subfunção: 812 – Desporto Comunitário
Natureza da Despesa: 3.3.50.43 – Transferência a
instituição privada, sem fins lucrativos – Subvenções.

Valor destinado: R\$ 10.000,00 (Dez mil reais)
Finalidade da Emenda Impositiva: Repasse a
Associação Impacto de Lutas Kensei Kai Karatê hospedar os
lutadores profissionais e equipe técnica que virão de outras
localidades em eventos a se realizar no ano de 2024.

Art. 12 Em decorrência do remanejamento previsto no Art. 1º, a destinação da Emenda Parlamentar Impositiva nº 021/2023 fica parcialmente alterada, conforme a seguir especificado:

I - Fica anulada a seguinte destinação:

“Unidade: Secretaria Municipal de Infraestrutura”
Proj/Ativ: 2160 – Gestão das Atividades da Secretaria
de Infraestrutura
Função: 15 - Urbana,
Subfunção: 451 – Infraestrutura Urbana
Natureza da Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e
Material Permanente.

Valor destinado: R\$ 11.000,00 (Onze mil reais)
Finalidade da emenda impositiva: Repasse a
Secretaria de Infraestrutura para que a mesma proceda o
repasse à Associação dos Moradores e Produtores da Região



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 1055/2024

ÁGUA CLARA – MS, QUINTA-FEIRA, 18 DE ABRIL DE 2024.

ANO IV

do Rio São Domingos para que seja adquirido um gerador à diesel, para melhorias tanto na escola como na comunidade da escola.

II - O saldo da dotação anulada será utilizado para os seguintes fins:

“Unidade: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico”

Proj/Ativ: 2150 – Apoio às atividades do agronegócio
Função: 20 - Agricultura
Subfunção: 606 - Extensão Rural
Natureza da Despesa: 3.50.43.00 - Subvenções

Sociais.

Valor destinado: R\$ 11.000,00 (Onze mil reais)

Finalidade da emenda impositiva: Repasse à Associação dos Moradores e Produtores da Região do Rio São Domingos para que seja adquirido um gerador à diesel, para melhorias tanto na escola como na comunidade da escola.

Art. 13 Em decorrência do remanejamento previsto no Art. 1º, a destinação da Emenda Parlamentar Impositiva nº 026/2023 fica parcialmente alterada, conforme a seguir especificado:

I - Fica anulada a seguinte destinação:

“Unidade: Secretaria Municipal de Educação
Proj/Ativ: 2109 Gestão do Ensino Fundamental
Função: 12- Educação
Subfunção: 361- Ensino Fundamental

Natureza da Despesa: 4.4.90.52- Equipamentos e

Material Permanente

Valor destinado: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Finalidade da Emenda Impositiva: A emenda impositiva se destina a aquisição de 10 NB Samsung Intel core i5 1135G7 8GB tela 15,6, para a Escola Municipal Marcia Fioratti Javarez.

II - O saldo da dotação anulada será utilizado para os seguintes fins:

“Unidade: Secretaria Municipal de Educação
Proj/Ativ: 2109 Gestão do Ensino Fundamental
Função: 12- Educação
Subfunção: 361-

Ensino Fundamental

Natureza da Despesa: 3.50.43- Subvenções Sociais

Valor destinado: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Finalidade da Emenda Impositiva: A emenda impositiva se destina ao repasse à APM (Associação de Pais e Mestres) da Escola Municipal Marcia Fioratti Javarez para aquisição de 10 notebooks.

Art. 14 Em decorrência do remanejamento previsto no Art. 1º, a destinação da Emenda Parlamentar Impositiva nº 027/2023 fica parcialmente alterada, conforme a seguir especificado:

I - Fica anulada a seguinte destinação:

“Unidade: Secretaria Municipal de Administração”

Proj/Ativ: 2105 – Gestão da Secretaria de Administração

Função: 04 - Administração

Subfunção: 123 – Administração Financeiro

Natureza da Despesa: 3.3.50.41 - Contribuições.

Valor destinado: R\$ 121.483,99 (Cento e vinte e um mil, quatrocentos e oitenta e três reais e noventa e nove centavos)

Finalidade da emenda impositiva: A emenda

impositiva se destina a auxiliar os problemas de segurança pública, bem como dando maior amparo financeiro para a devida gestão de segurança pública do município.

II - O saldo da dotação anulada será utilizado para os seguintes fins:

§1º

“Unidade: Fundo Municipal de Saúde”

Proj/Ativ: 2131- Gestão da Vigilância em saúde

Função: 10- Saúde

Subfunção: 305 Vigilância Epidemiológica

Natureza da Despesa: 3.3.90.39- Outros serviços.

Valor destinado: R\$ 60.741,95 (Sessenta mil setecentos e quarenta e um reais e noventa e cinco centavos)

Finalidade da emenda impositiva: Metade da emenda impositiva nº 027/2023 será aplicada na saúde e se destina a custear, por parte da vigilância sanitária, ações voltadas aos cuidados, tratamentos, castrações, dos animais de pequeno porte que se encontram em situação de rua ou sob os cuidados de associações que tiverem por finalidade o resgate e cuidados de animais de pequeno porte, bem como custear despesas com aquisição de materiais, bens ou serviços que possam ser distribuídos gratuitamente para população que tiver seus animais castrados e para as associações da mesma natureza.

§2º “Unidade: Secretaria Municipal de Administração”

Proj/Ativ: 2105 - Gestão da secretaria de administração

Função: 04- Administração

Subfunção: 123- Administração Financeira01

Natureza da Despesa: 3.3.50.41- Contribuições

Valor destinado: R\$ 60.741,95 (Sessenta mil setecentos e quarenta e um reais e noventa e cinco centavos)

Finalidade da emenda impositiva: Se destina a auxiliar os problemas de segurança pública, sendo utilizado para realização de obras no conselho, bem como dando maior amparo financeiro para gestão da segurança pública do município.

Art. 15 Em decorrência do remanejamento previsto no Art. 1º, a destinação da Emenda Parlamentar Impositiva nº 029/2023 fica parcialmente alterada, conforme a seguir especificado:

I - Fica anulada a seguinte destinação:

“Unidade: Secretaria Municipal de Educação

Proj/Ativ: 2109 Gestão do Ensino Fundamental

Função: 12- Educação

Subfunção: 361 Ensino Fundamental

Natureza da Despesa: 4.4.90.52- Equipamentos e material permanente

Valor destinado: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

Finalidade da emenda impositiva: Repasse de 30.000,00 (trinta mil reais), à Secretaria de educação para que a mesma proceda repasse à APM (Associação de Pais e Mestres) da Escola Marcia Cristina Fioratti para aquisição de aparelhos de Notebooks.

II - O saldo da dotação anulada será utilizado para os seguintes fins:

“Unidade: Secretaria Municipal de Educação

Proj/Ativ: 2109 Gestão do Ensino Fundamental

Função: 12 - Educação

Subfunção: 361 Ensino Fundamental

Natureza da Despesa: 3.3.50.43- Subvenções sociais



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 1055/2024

ÁGUA CLARA – MS, QUINTA-FEIRA, 18 DE ABRIL DE 2024.

ANO IV

Valor destinado: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)
Finalidade da Emenda Impositiva: Repasse de 30.000,00 (trinta mil reais) a Secretaria de Educação para que a mesma proceda o repasse à APM (Associação de Pais e Mestres) da escola municipal Márcia Cristina Fioratti Javarez para aquisição de Notebooks.

Art. 16 Em decorrência do remanejamento previsto no Art. 1º, a destinação da Emenda Parlamentar Impositiva nº 030/2023 fica parcialmente alterada, conforme a seguir especificado:

I - Fica anulada a seguinte destinação:

Unidade: Secretaria Municipal de Educação

Proj/Ativ: 2109 Gestão do Ensino Fundamental

Função: 12 - Educação

Subfunção: 361 Ensino Fundamental

Natureza da Despesa: 4.4.90.52- Equipamentos e material permanente

Valor destinado: R\$ 23.483,00 (vinte e três mil e quatrocentos e oitenta e três reais)

Finalidade da Emenda Impositiva: Repasse de R\$ 23.483,00 (vinte e três mil e quatrocentos e oitenta e três reais), à Secretaria de Educação, para mesma repasse à APM (Associação de Pais e mestres) da Escola Marcia Cristina Fioratti, para aquisição de Lousas Brancas quadriculadas.

II- O saldo da dotação anulada será utilizado para os seguintes fins:

Unidade: Secretaria Municipal de Educação

Proj/Ativ: 2109 Gestão do Ensino Fundamental

Função: 12 - Educação

Subfunção: 361 Ensino Fundamental

Natureza da Despesa: 3.3.50.43 - Subvenções sociais
Valor destinado: R\$ 23.483,00 (vinte e três mil e quatrocentos e oitenta e três reais)

Finalidade da Emenda Impositiva: Repasse de R\$ 23.483,00 (vinte e três mil e quatrocentos e oitenta e três reais), à Secretaria de Educação, para mesma repasse à APM (Associação de Pais e mestres) da Escola Marcia Cristina Fioratti, para manutenção de ares-condicionados.

Art. 17 Em decorrência do remanejamento previsto no Art. 1º, a destinação da Emenda Parlamentar Impositiva nº 034/2023 fica parcialmente alterada, conforme a seguir especificado:

I - Fica anulada a seguinte destinação:

Unidade: Secretaria Municipal de Educação

Proj/Ativ: 2112 Gestão do Ensino Infantil Creche

Função: 12 - Educação

Subfunção: 365 Educação Infantil

Natureza da Despesa: 4.4.90.52- Equipamentos e material permanente

Valor destinado: R\$ 10.000,00 (Dez mil reais)

Finalidade da Emenda Impositiva: Repasse de R\$ 10.000,00 dez mil reais à Secretaria de Educação, para que repasse à APM (Associação de Pais e Mestres) para que sejam adquiridos aparelhos de TV, caixas de som e microfones para a CEINF Paulo Celso Munhoz.

II - O saldo da dotação anulada será utilizado para os seguintes fins:

Unidade: Secretaria Municipal de Educação

Proj/Ativ: 2112 Gestão do Ensino Infantil Creche

Função: 12 - Educação

Subfunção: 365 Educação Infantil

Natureza da Despesa: 3.3.50.43- Subvenções sociais

Valor destinado: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

Finalidade da Emenda Impositiva: Repasse de R\$ 10.000,00 dez mil reais à Secretaria de Educação, para que repasse à APM (Associação de Pais e Mestres) para que sejam adquiridos aparelhos de TV, caixas de som e microfones para a CEINF Paulo Celso Munhoz.

Art. 18 Em decorrência do remanejamento previsto no Art. 1º, a destinação da Emenda Parlamentar Impositiva nº 048/2023 fica parcialmente alterada, conforme a seguir especificado:

I - Fica anulada a seguinte destinação:

Unidade: Secretaria Municipal de Educação

Proj/Ativ: 2109 Gestão do Ensino Fundamental

Função: 12- Educação

Subfunção: 361 Ensino Fundamental

Natureza da Despesa: 4.4.90.52- Equipamentos e material permanente

Valor destinado: R\$ 71.483,99 (setenta e um mil reais quatrocentos e oitenta e três reais e noventa e nove centavos)

Finalidade da emenda impositiva: Repasse à APM da Escola Márcia Cristina Fioratti Javarez, para aquisição de Notebooks.

II - O saldo da dotação anulada será utilizado para os seguintes fins:

Unidade: Secretaria Municipal de Educação

Proj/Ativ: 2109 Gestão do Ensino Fundamental

Função: 12 - Educação

Subfunção: 361 Ensino Fundamental

Natureza da Despesa: 3.3.50.43- Subvenções sociais
Valor destinado: R\$ 71.483,99 (setenta e um mil e quatrocentos e oitenta e três reais e noventa e nove centavos)

Finalidade da Emenda Impositiva: Repasse de 71.483,99 (setenta e um mil e quatrocentos e oitenta e três reais e noventa e nove centavos) à Secretaria de Educação para que a mesma proceda o repasse à APM (Associação de Pais e Mestres) da escola municipal Márcia Cristina Fioratti Javarez para aquisição de Notebooks.

Art. 19 Em decorrência do remanejamento previsto no Art. 1º, a destinação da Emenda Parlamentar Impositiva nº 049/2023 fica parcialmente alterada, conforme a seguir especificado:

I - Fica anulada a seguinte destinação:

Unidade: Secretaria Municipal de Educação

Proj/Ativ: 2114 Gestão de Ensino Infantil Pré Escola

Função: 12 - Educação

Subfunção: 365 Educação Infantil

Natureza da Despesa: 4.4.90.52- Equipamentos e material permanente

Valor destinado: R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais)

Finalidade da emenda impositiva: Repasse a Secretaria de Educação para que a mesma proceda o repasse para APM, para aquisição de Lousas Brancas e Retroprojektor.

II - O saldo da dotação anulada será utilizado para os seguintes fins:

Unidade: Secretaria Municipal de Educação

Proj/Ativ: 2114 Gestão de Ensino Infantil Pré Escola

Função: 12- Educação

Subfunção: 365 Educação Infantil



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 1055/2024

ÁGUA CLARA – MS, QUINTA-FEIRA, 18 DE ABRIL DE 2024.

ANO IV

Natureza da Despesa: 3.3.50.43- Subvenções sociais
Valor destinado: R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais)

Finalidade da Emenda Impositiva: Repasse a Secretaria de Educação para que a mesma proceda o repasse à APM da EMEI Renato Riveira para aquisição de Lousas Brancas e Retroprojektor.

Art. 20 Em decorrência do remanejamento previsto no Art. 1º, a destinação da Emenda Parlamentar Impositiva nº 050/2023 fica parcialmente alterada, conforme a seguir especificado:

I - Fica anulada a seguinte destinação:

“Unidade: Secretaria Municipal de Educação
Proj/Ativ: 2112 Gestão do Ensino Infantil Creche
Função: 12 - Educação
Subfunção: 365 Educação Infantil

Natureza da Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo Valor destinado: R\$ 10.000,00 (Dez mil reais)
Finalidade da emenda impositiva: Aquisição de brinquedos Pedagógicos para CEINF Paulo Celso Munhoz.

II - O saldo da dotação anulada será utilizado para os seguintes fins:

“Unidade: Secretaria Municipal de Educação
Proj/Ativ: 2112 Gestão do Ensino Infantil Creche
Função: 12- Educação
Subfunção: 365 Educação Infantil
Natureza da Despesa: 3.3.50.43- Subvenções sociais
Valor destinado: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)
Finalidade da Emenda Impositiva: Repasse de R\$ 10.000,00 dez mil reais à Secretaria de Educação, para que repasse à APM (Associação de Pais e Mestres) da CEINF Paulo Celso Munhoz para que sejam adquiridos brinquedos pedagógicos.

Art. 21 Em decorrência do remanejamento previsto no Art. 1º, a destinação da Emenda Parlamentar Impositiva nº 053/2023 fica parcialmente alterada, conforme a seguir especificado:

I - Fica anulada a seguinte destinação:

“Unidade: Fundo Municipal de Assistência Social
Proj/Ativ: 2137 - Gestão da Proteção Social de Média

Complexidade

Função: 08 - Assistência Social
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária

Natureza da Despesa: 4.4.90.51 - Obras e Instalações

Valor destinado: R\$ 26.000,00 (Vinte e seis mil reais)

Finalidade da emenda impositiva: Emenda visando repasse à Assistência Social para Serviço de convivência e Fortalecimento para Crianças, Adolescentes e Idosos.

II - O saldo da dotação anulada será utilizado para os seguintes fins:

Unidade: Fundo Municipal de Assistência Social
Proj/Ativ: 2132 - Gestão das atividades da Assistência

Social

Função: 08- Assistência Comunitária
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária

Natureza da Despesa: 4.4.90.51- Obras e instalações
Valor destinado: Valor destinado: R\$ 26.000,00 (Vinte e seis mil reais)

Finalidade da Emenda Impositiva: Repasse para ajudar nos custos da Construção de uma cozinha no serviço de convivência e fortalecimento para crianças, adolescentes e

idosos.

Art. 22 Em decorrência do remanejamento previsto no Art. 1º, a destinação da Emenda Parlamentar Impositiva nº 060/2023 fica parcialmente alterada, conforme a seguir especificado:

I - Fica anulada a seguinte destinação:

“Unidade: Secretaria Municipal de Educação
Proj/Ativ: 2112 Gestão do Ensino Infantil Creche
Função: 12- Educação
Subfunção: 365 Educação Infantil
Natureza da Despesa: 4.4.90.5.2

Valor destinado: R\$ 10.000,00 (Dez mil reais)

Finalidade da emenda impositiva: Repasse CEINF Paulo Celso Munhoz para a compra de Freezer Horizontal 550Lt.

II - O saldo da dotação anulada será utilizado para os seguintes fins:

“Unidade: Secretaria Municipal de Educação
Proj/Ativ: 2112 Gestão do Ensino Infantil Creche
Função: 12 - Educação
Subfunção: 365 Educação Infantil

Natureza da Despesa: 3.3.50.43- Subvenções sociais
Valor destinado: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

Finalidade da emenda impositiva: Repasse de R\$ 10.000,00 dez mil reais à Secretaria de Educação, para que repasse à APM (Associação de Pais e Mestres) da CEINF Paulo Celso Munhoz para que sejam adquiridos freezers horizontais.

Art. 23 Altera-se a requerimento do autor da emenda, a finalidade da Emenda Parlamentar Impositiva nº 061/2023, passando-se à seguinte:

“Unidade: Secretaria Municipal de Esporte
Proj/Ativ: 2142 - Gestão das Atividades Esportivas
Função: 27- Desporto e Lazer.
Subfunção: 812 - Desporto Comunitário

Natureza da Despesa: 3.3.50.43 - Transferência a instituição privada, sem fins lucrativos - Subvenções.

Valor destinado: R\$ 10.000,00 (Dez mil reais)

Finalidade da Emenda Impositiva: Repasse a Secretaria Municipal de Esporte, para que a mesma repasse o valor a Associação Impacto de Lutas Kensei Kai Karatê e Kickboxing, para custeio de eventos durante o ano de 2024.

Art. 24 Em decorrência do remanejamento previsto no Art. 1º, a destinação da Emenda Parlamentar Impositiva nº 062/2023 fica parcialmente alterada, conforme a seguir especificado:

I - Fica anulada a seguinte destinação:

“Unidade: Secretaria Municipal de Educação
Proj/Ativ: 2112 Gestão do Ensino Infantil Creche
Função: 12- Educação
Subfunção: 365 Educação Infantil

Natureza da Despesa: 4.4.90.52- Equipamentos e material permanente

Valor destinado: R\$ 9.299,70 (Nove mil e duzentos e noventa e nove reais e setenta centavos)

Finalidade da emenda impositiva: Repasse a Secretaria de Educação para proceda o repasse a EMEI IRMÃ OLGA SALIM DUALIB para compra de três TV de 43 polegadas.

II - O saldo da dotação anulada será utilizado para os seguintes fins:

“Unidade: Secretaria Municipal de Educação
Proj/Ativ: 2114 Gestão de Ensino Infantil Pré Escola



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 1055/2024

ÁGUA CLARA – MS, QUINTA-FEIRA, 18 DE ABRIL DE 2024.

ANO IV

Função: 12- Educação
Subfunção: 365 Educação Infantil
Natureza da Despesa: 3.3.50.43 - Subvenções sociais
Valor destinado: R\$ 9.299,70 (Nove mil e duzentos e noventa e nove reais e setenta centavos)

Finalidade da emenda impositiva: Repasse a Secretaria de Educação para proceda o repasse a APM (Associação de Pais e Mestres) da EMEI IRMÃ OLGA SALIM DUALIB para compra de três TV de 43 polegadas.

Art. 25 Essa lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal, Estado do Mato Grosso do Sul, aos dezessete dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro.

GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal

DECRETO GAB/PGM Nº 331/2024, DE 18 DE ABRIL DE 2024

"Determina a abertura do Processo Seletivo nº 009/2024 para contratação de Recursos Humanos de caráter temporário e dá outras providências."

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora **GEROLINA DA SILVA ALVES**, em pleno exercício de seu cargo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a Constituição Federal em seu inciso IX, art. 37 e a Lei Municipal nº 922, de 18 de dezembro de 2013, que autorizam a contratação por tempo determinado para suprir a necessidade temporária e excepcional de pessoal;

CONSIDERANDO a necessidade de se implantar a referida seleção, primando pelos princípios da administração pública de publicidade, transparência e formalidade que a seleção impõe, resolve:

DECRETA:

Artigo 1º: Fica autorizada a realização do Processo Seletivo nº 009/2024 para contratação temporária de recursos humanos para atender as necessidades das Secretarias Municipais.

Artigo 2º: Ficam designados os seguintes servidores para compor a Comissão de Elaboração e Aplicação do Processo Seletivo Simplificado 009/2024.

I - Presidente, Jessica Costa Corim Vital - Assessor Geral de Atenção Básica - Matrícula 1057-5;

II - Membro, Ireu Ferreira dos Santos - Assistente de Administração - Matrícula 167-1;

III - Membro, Renan de Almeida Kichel - Agente Administrativo - Matrícula 4035-2.

Artigo 3º: A comissão terá por finalidade:

I - Coordenar, Preparar, Executar, Julgar, Acompanhar e fiscalizar a realização das provas executadas pelos candidatos, sempre de acordo com o contido no regulamento geral do Edital.

II - Zelar pelo bom andamento do certame.

Artigo 4º: Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Avaliação, que terá competência para decidir sobre os quesitos a serem avaliados, observando os critérios definidos no Edital.

Artigo 5º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal, Estado do Mato Grosso do Sul, aos dezoito dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro.

GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 207, DE 17 DE ABRIL DE 2024.

"Dispõe sobre remoção de servidor público municipal no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora Gerolina da Silva Alves, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a C.I. nº 056/2024/SMS/RH, datada em 16/04/2024, da Secretaria Municipal de Saúde; e

CONSIDERANDO o afastamento pelo motivo de licença maternidade, da servidora pública municipal **JACKSSELEN MOURA ANDRADE**;

RESOLVE:

Artigo 1º - REMOVER a servidora pública municipal **MILENA ALENCAR ONÇA DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Farmacêutico 20H, Nível X, Classe C, do Hospital Municipal Nossa Senhora Aparecida, para Farmácia Central Adélia Rodrigues da Silva, desta cidade, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, sendo 20 (vinte) horas semanais de Efetivo e 20 (vinte) horas semanais de Prorrogação.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos dezessete dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro.

GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 208, DE 18 DE ABRIL DE 2024.

"Dispõe sobre nomeação de servidor para ocupar Cargo de Provimento em Comissão, e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora **Gerolina da Silva Alves**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR o senhor **LUAN VITOR TIRADO**, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de Superintendente de Obras e Urbanismo, Símbolo DAS 5, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEINFRA.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos dezoito dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro.

GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal